

Cita nº 15 - Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sabrinho e presença dos juizes: Manoel Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Juiz Ariem Meguerian, José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Shiga e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu ciência do inteiro teor do Telex recebido do Ministro da Justiça, do qual foi pedido confirmação por estar com o texto truncado, resultando a repetição do mesmo texto. Dirigiu-se aos senhores membros justificando o motivo da sessão extraordinária face ao tumulto verificado no local de apuração, passando a palavra ao Des. Manoel Neto do Carmo para narrar os fatos. Por sua Excelência foi dito que dirigindo-se ao local de apuração dos votos, constatou tumulto prejudicando o andamento dos trabalhos, bem como presenciar com incidentes, como vaias, apupos entre fiscais, delegados de partido e candidatos, inclusive chegando quase as vias de fato. Em vista disso determinou ao Sr. Juiz Eleitoral, que suspendesse a apuração e estudasse uma forma de conter os ânimos. O Dr. Juiz prosseguiu, no entanto, a apuração, sem ter conseguido



manter a ordem daí porque concluiu pela necessidade de uma providencia, dado que ainda até aquele momento não havia sido apurado 10% do total de votos. Propôs então ao Pleno (que) o afastamento do Juiz Eleitoral, das funções de presidente da junta apuradora. Colocada a matéria em votação, foi acolhida por unanimidade. Em seguida a sessão foi suspensa por 15 minutos para redigir-se a Resolução do afastamento e designando o Dr. Aleixo Paraguassu Netto para presidir a junta. Reiniciada a sessão, foi lida, aprovada e assinada a Resolução nº 25 deste Colegiado, cujo teor é o que segue: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, (Código Eleitoral art. 30, V e 37, Parágrafo Único) e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Considerando que o Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Campo Grande, não tem conseguido manter a ordem necessária e o desenvolvimento dos trabalhos da junta apuradora; Considerando que, em função disso, até este momento não se apurou mais de dez por cento das urnas desta Zona; Considerando que a situação está criando frequentes tumultos, pondo em risco a ordem indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos de apuração. Considerando que a este Tribunal cumpre velar pela ordem e segurança dos trabalhos eleitorais, Resolve: Art. 1º. Afastar o Dr. Wolney de Oliveira, Juiz Eleitoral da 8ª Zona, da presidência da junta apuradora, nomeando em substituição, o Dr. Aleixo Paraguassu Netto, Juiz de Direito da 4ª Vara



Criminal que assumirá imediatamente as funções; Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, independentemente de publicação. Sala das Sessões, em Campo Grande - MS aos 17 de novembro de 1982. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e, para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Des. Presidente.

---